



Prefeitura Municipal de Sousa

LEI MUNICIPAL Nº 1.921/2003

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial até o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender as despesas com o Fundo Municipal de Cultura instituído pela Lei Municipal nº 1.865/2002, conforme classificação abaixo:

2.08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

13.392.20472.085 - Manutenção do Fundo de Cultura do Município	
3.3.90.30 - Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$10.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$18.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 1.000,00
Total.....	R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura deste Crédito, será utilizado a anulação total ou parcial da seguinte dotação.

2.06 - SECRETARIA DE OBRAS

25.752.0506.1016.001 – Expansão de Sistema de Eletrificação Rural	
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....	R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, em 19 de maio de 2003.


SALOMÃO BENEVIDES GADELHA
PREFEITO